



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2026

A Prefeitura Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 083/2026 foram alcançadas, **Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico SRP nº. 015/2026**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº. 008, 011, 012 e 015/2024, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual prestação de serviços de produção e organização de eventos (locação de estruturas de uso temporário - palco, camarins, sistema de sonorização, equipamentos de iluminação, painel de led, piso, passarela, banheiros químicos e afins, serviços de segurança não armada, brigadista e socorrista, serviços de buffet, portal em grade, grades de contenção, gerador de energia, tendas e de outras estruturas complementares), para realização dos eventos da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA e diversas secretarias, conforme especificações estabelecidas nos Anexos do Edital, em favor da empresa: **ARACI SHOWS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede à Rua Engenheiro Alves de Souza, nº. 006, Apt 3A Sala A, Centro, CEP: 48.602-080, Paulo Afonso-BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.211.161/0001-02, neste ato representada pela Sra. **Larissa da Silva Pereira**, RG nº. 033.825.225-86 SSP/BA e CPF/MF nº. 15.785.077-31, vencedora com Valor Global de R\$ 1.189.000,00 (um milhão cento e oitenta e nove mil reais), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento/serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 14.133/21 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 23/09/2026. **Uilde Irlã de Oliveira, Prefeito Municipal.**



Praça Coronel João Sô,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com